

**DECRETO Nº 24.769 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.**

**EMENTA:** Prorroga o benefício às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, de que trata o Decreto nº 24.429 de 08 de abril de 2009.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 24.429 de 08 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** as informações repassadas pelas Secretarias envolvidas, através de relatório que constata a permanência da situação de vulnerabilidade das 61 (sessenta e uma) famílias anteriormente beneficiárias do Decreto Municipal nº 24.429/09, que tiveram suas moradias destruídas, em virtude do incêndio na Comunidade Vila Brasil II, (São José),

**CONSIDERANDO** que as 61 (sessenta e uma) famílias continuam em situação de vulnerabilidade e cumpriram as exigências do art. 6º do Decreto nº 23.460 de 15 de fevereiro de 2008,

**CONSIDERANDO** que é indispensável, para garantia da satisfação das necessidades materiais mínimas das 61 (sessenta e uma) famílias, o benefício especial anteriormente concedido,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, pelo período de 06 (seis) meses, os benefícios especiais concedidos as 61 (sessenta e uma) vítimas do incêndio na Comunidade Vila Brasil II (São José), cadastradas pela Secretaria de Assistência Social e pela CODECIR.

**Art. 2º** A presente prorrogação diz respeito apenas ao benefício mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada família cadastrada que tenha mais de um membro, e de R\$ 100,00 (cem reais) quando a família tiver um único membro.

**Art.3º** As 61 (sessenta e uma) famílias beneficiárias são as que constam do relatório social circunstanciado elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social do Recife.

**Art. 4º** As Secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

**Art. 5º** Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando assim, a ocorrência de outras situações de risco.

**Art. 6º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 5902.08.244.1.204.2.112, FT 100, no elemento de Despesa 33.90.48 - IASC - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.

**Art. 7º** A relação de famílias que receberão o benefício eventual encontra-se no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de outubro de 2009.

**JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO**  
Prefeito do Recife

**RICARDO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**KARLA MAGDA DE MELO MENEZES**  
Secretária de Assistência Social

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 24.769 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.**

**REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO EVENTUAL DA COMUNIDADE DE VILA BRASIL II (SÃO JOSÉ)**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
01	Adeilton Ferreira da Silva	067.349.704-69	6.628.782 SDS/PE
02	Adriana Gomes da Silva Barros	784.810.744-20	4.359.526 SDS/PE
03	Alton Nicássio Lima da Silva	071.816.144-01	7.732.514 SDS/PE
04	Alexandro de Oliveira Cruz	010.051.264-02	5.830.151 SDS/PE
05	Ana Luisa da Conceição	085.084.644-79	6.624.256 SDS/PE
06	Ângela Alves dos Santos	086.459.344-93	7.979.472 SDS/PE
07	Carla Mariana Gomes da Silva	052.242.004-40	6.517.652 SDS/PE
08	Carlos Antônio C. Carvalho	455.729.334-49	2.907.341 SSP/PE
09	Célia Regina dos Santos	016.355.394-71	8.607.650 SDS/PE
10	Edivânia Eliúde da Silva	014.861.964-97	6.674.773 SDS/PE
11	Cícero Silva dos Santos	550.511.544-68	2.475.143 SSP/PE
12	Cristiane Marinalva Silva	898.566.434-49	4.774.075 SDS/PE
13	Daniele Maria da Silva	015.695.064-26	7.950.894 SDS/PE
14	Denilson de Oliveira Cruz	073.738.754-83	5.376.907 SDS/PE
15	Diogo de Oliveira Cruz	016.357.474-06	7.775.551 SDS/PE
16	Edileuza Maria da Conceição Silva	094.901.074-09	5.662.580 SDS/PE
17	Edivânia Bezerra do Nascimento	069.553.844-65	7.451.491 SDS/PE
18	Ana Lúcia da Conceição	016.377.994-54	8.601.086 SDS/PE
19	Eliane Conceição da Silva	078.569.514-19	6.978.526 SDS/PE
20	Elias Jacinto da Silva	333.172.404-15	2.306.492 SSP/PE
21	Eliúde Amara da Silva	936.815.424-49	4.960.793 SDS/PE
22	Fabiana Palmeira Ramos	074.402.874-44	6.313.565 SDS/PE
23	Fernanda Cristina da Silva	050.244.894-62	5.359.346 SDS/PE
24	Fernando José Martins	293.391.384-49	2.058.166 SDS/PE
25	Flaviana Gomes da Silva	041.444.884-92	5.170.306 SDS/PE

26	Gerusa Amara da Silva	090.611.684-81	5.000.224 SSP/PE
27	Gisele Andreza Palmeira do Nascimento	072.171.754-37	7.540.277 SDS/PE
28	Gislene Palmeira Nascimento	061.997.874-04	7.251.119 SSP/PE
29	Hélio Lima da Cunha	456.319.054-34	09768282.7 SDS/PE
30	Isaac Alves da Silva	783.513.674-00	4.143.252 SSP/PE
31	Ivanildo Arcanjo da Silva	171.005.504-91	1.130.371 SSP/PE
32	Janaina Cristina da Silva *	071.323.584-56	7.684.952 SDS/PE
33	Jaqueline Rodrigues da Silva	015.687.884-44	6.392.683 SDS/PE
34	Antônio Anacleto Ferreira	477.066.434-68	2.217.290 SDS/PE
35	Joseane Maria da Conceição	039.253.364-27	5.633.230 SSP/PE
36	Jurandir José Santos	513.947.074-87	2.912.296 SDS/PE
37	Laudeci Terezinha de Lira	078.777.844-30	4.744.774 SDS/PE
38	Lidivan Batista da Silva	016.357.494-41	8.420.008 SDS/PE
39	Marcelo Antônio Fragoso	097.326.214-19	7.714.203 SDS/PE
40	Márcia Alves da Silva	868.287.974-34	4.509.248 SDS/PE
41	Maria Aparecida Cavalcanti	014.794.164-44	5.492.700 SDS/PE
42	Ana Cristina da Conceição	016.392.824-08	8.601.073 SDS/PE
43	Maria José Cavalcanti	078.240.584-33	7.927.997 SDS/PE
44	Maria José Santos	087.921.824-02	7.655.365 SDS/PE
45	Maria José da Silva Filha	887.438.104-20	7.211.729 SDS/PE
46	Maria José de Oliveira	078.965.834-88	6.773.980 SDS/PE
47	Maria José Gomes da Silva	024.614.924-84	2.629.900 SDS/PE
48	Maria Priscila Felix de Souza	077.760.264-41	7.698.034 SDS/PE
49	Maria Tereza de Lira	041.798.104-09	4.764.076 SSP/PE
50	Michelle Maria da Silva	078.844.244-95	7.318.669 SDS/PE
51	Michelli Mônica da Silva Santos	085.842.534-32	8.184.773 SDS/PE
52	Ricardo José Ferreira Gomes	093.948.274-63	7.835.484 SDS/PE
53	Rivaldo Luiz Alexandre	921.812.794-20	4.683.886 SDS/PE
54	Noeme Vieira da Silva	049.897.884-27	6.152.786 SDS/PE
55	Roserlândia Antônio de Santana	079.280.114-84	4.389.720 SDS/PE
56	Severina Rodrigues da Silva	013.981.904-54	5.008.262 SDS/PE
57	Sidney Fernandes da Silva	078.437.374-48	7.059.906 SDS/PE
58	Solange Bezerra do Carmo Nascimento	591.330.314-87	2.543.028 SDS/PE
59	Sônia Maria Alves da Silva	670.484.634-49	5.142.786 SDS/PE
60	Tamires Bezerra da Silva	085.916.224-99	8.119.641 SDS/PE
61	Valquileze Bezerra do Nascimento	014.322.834-05	6.454.856 SDS/PE